



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório nº 0006/2022  
Inexigibilidade nº 0003/2022  
Fundamento: **Lei Federal nº 8.666/93 – artigo 25, III**  
Objeto: **Contratação de Produtora de Eventos**

**Parecer administrativo - 07/01/2022**

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo, através do memorando nº 117/2022, solicita a contratação de Produtora de Eventos.

O presente procedimento trata de contratação de Produtora de Eventos para a realização de shows de cunho artístico e personalíssimo, do **DJ Fermy** e **DJ Ana Muhler**, dentro da programação do Projeto "Verão em Sintonia" 2021/2022, conforme segue:

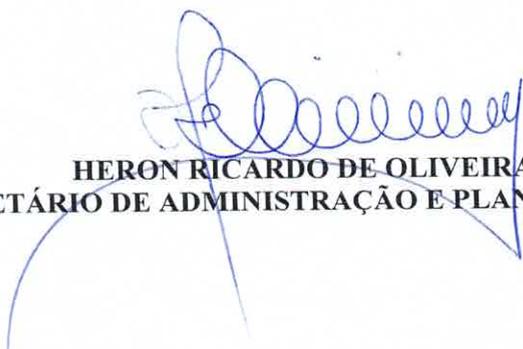
**DJ Fermy** - Dia 07/01/2022 as 22:00h - Largo do Osso da Baleia - Sede.  
**DJ Ana Muhler** - Dia 07/01/2022 as 22:00h - Centro Comercial - Palco Magistério.

Pela documentação acostada - Memorando da secretaria solicitante, orçamento, documentação fiscal - observa-se que se trata de DJs reconhecidos em sua área de atuação, consagrados pela crítica e pela opinião pública, podendo a contratação ser enquadrada no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Pelo contexto da situação, visando o custo benefício e a reconhecida consagração pela crítica especializada, considera-se não ter como obstaculizar a referida contratação.

Neste sentido, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela declaração de Inexigibilidade do Processo Licitatório, sugerindo a contratação do Microempreendedor Individual **ELIZABETH FEBBE SCHUCH**, CNPJ nº 14.723.903/0001/05, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a realização dos dois shows, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo  
0901 23 695 0134 2037 33903905000000 0001 - 17408.4

  
**HERON RICARDO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL  
Gestão para todos 2021/2024

**PARECER nº 003 em 07/01/2022**

Processo Licitatório nº **0006/2022**

Inexigibilidade nº. 0003/2022

Assunto: **Show DJ'S**

### **I — RELATÓRIO**

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 0006/2022 – inexigibilidade nº. 0003/2022, para contratação de Produtora de Eventos para a realização de show de cunho artístico e personalíssimo do DJ Fermy e da DJ Ana Muhler, dentro da programação de verão 2021/2022.

É o relatório.

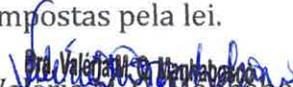
### **II - MÉRITO**

A Lei de Licitações autoriza a inexigibilidade de licitação, permitindo a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (Art. 25, III, da L. 8.666/93). Conforme memorando 0117/2022 da Secretaria de Turismo e parecer administrativo de 07/01/2022 da Secretaria de Administração (ambos juntados aos autos) o referido cantor possui consagração na crítica e na opinião pública, o que foi atestado através de consulta em redes sociais.

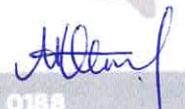
Isto posto, se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 0006/2022, que restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

### **III — CONCLUSÃO**

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação do grupo através da empresa Elizabeth Febbe Schuch, atendidas as demais condições impostas pela lei.

  
Valéria de Mattos  
Procuradora Geral do Município  
OAB/RS nº 92571

  
Marcia R. Tedesco de Oliveira  
Prefeita Municipal

  
Marcia R. Tedesco de Oliveira  
Prefeita Municipal



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
**“Uma Praia de Todos”**

**DESPACHO**

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo n° 0006/2022, Inexigibilidade n° 0003/2022.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 07 de janeiro de 2022.

  
**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**